

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Requerimento nº 972070

LÉA EMÍLIA BRAUNE PORTUGAL, Titular do 2º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, na forma da Lei, etc.

F A Z S A B E R aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS, na qualidade de CREDORA FIDUCIÁRIA, pelo Ofício eletrônico nº 972070, de 13/05/2022, requereu a este Serviço Registral a intimação de FRANCISCO FERNANDES DO NASCIMENTO, CPF: 000.045.554-73 e SELMA ALMEIDA FERNANDES, CPF: 928.827.651-34, residente(s) e domiciliado(s) nesta cidade, no(a) QC 13 RUA G CASA G11 SETOR HABITACIONAL JARDIM MANGUEIRAL (SHMA) SAO SEBASTIAO - BRASILIA DF CEP 71698-500 QNM21 CONJUNTO F CASA 25 CEILANDIA SUL - BRASILIA DF CEP 72215-216, na qualidade de DEVEDOR(A) FIDUCIANTE nos termos da Lei nº 9.514/1997, para que satisfaça o pagamento da importância de R\$ 10.184,48 (dez mil cento e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), correspondente as prestações vencidas e mais as que se vencerem até o dia do pagamento, bem como, encargos legais e contratuais, além das despesas de cobrança e intimação. Tal dívida é originária da escritura de compra e venda com alienação fiduciária do(a) QC 13 RUA G CASA G11 SETOR HABITACIONAL JARDIM MANGUEIRAL (SHMA) SAO SEBASTIAO - BRASILIA DF CEP 71698-500, nesta cidade, registrada na matrícula nº 117.630. O(A) Devedor (a) Fiduciante não foi localizado no endereço fornecido, encontrando-se em local ignorado, incerto ou inacessível, de acordo com a certidão do Cartório RTD DF PARANOÁ 3º OFÍCIO DE REG. CIVIL, REG. TÍTULOS E DOCUMENTOS E P. JURÍDICAS. Desta forma, fica o(a) DEVEDOR(A) FIDUCIANTE, acima qualificado(a), CONSTITUÍDO(A) EM MORA E INTIMADO(A), para que satisfaça o pagamento da importância acima referida, dentro do prazo de quinze (15) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado no SCS - QUADRA 08 - BLOCO "B" nº 60º - SALA 140C - "VENÂNCIO 2000", nesta cidade. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, sem o devido pagamento, será promovida a consolidação da propriedade do(a) QC 13 RUA G CASA G11 SETOR HABITACIONAL JARDIM MANGUEIRAL (SHMA) SAO SEBASTIAO - BRASILIA DF CEP 71698-500, desta cidade, em nome da CREDORA FIDUCIÁRIA - Dado e passado nesta cidade de Brasília, 06 de junho de 2022. LÉA EMÍLIA BRAUNE PORTUGAL - OFICIAL.

3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JOAO VICTOR DE ARAUJO CARVALHO,**

CPF: 071.751.541-94,

Requerimento nº 971666

O 3º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). JOAO VICTOR DE ARAUJO CARVALHO, CPF: 071.751.541-94, devedor(a)(es) fiduciante(s) do imóvel alienado, Q NLL 22 CONJ E LOTE NR 8 TAGUATINGA NOR BRASILIA DF 72161205, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança Q NLL 22 CONJ E LOTE NR 8 TAGUATINGA NOR BRASILIA DF 72161205 Q NLL 22 CONJ E LOTE 8 TAGUATINGA NOR BRASILIA DF 72161205 QNP 19 CONJUNTO F CASA 18 CEILANDIA NORT BRASILIA DF 72241806, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O 3º de Registro de Imóveis do Distrito Federal, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 113.065 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 89.396,80 (oitenta e nove mil trezentos e noventa e seis reais e oitenta centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na QS 01, RUA 210, Lote 40, Sala 915, 9º Andar, Torre "B", Águas Claras - DF, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Carlos Eduardo Ferraz de Mattos Barroso, o Oficial.

3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LEILANO JOSE NASCIMENTO,**

CPF: 049.671.631-06,

Requerimento nº 971809

O 3º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). LEILANO JOSE NASCIMENTO, CPF: 049.671.631-06, devedor(a)(es) fiduciante(s) do imóvel alienado, Q QR 125 CONJUNTO 03 LOTE NR 25 LOTE 25 SAMAMBAIA DF 72303103, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança Q QR 125 CONJUNTO 03 LOTE NR 25 LOTE 25 SAMAMBAIA DF 72303103 Q QR 125 CONJUNTO 03 LOTE 25 LOTE 25 SAMAMBAIA BRASILIA DF 72303103 Q QR 125 CONJUNTO 03 LOTE 25 LOTE 25 SAMAMBAIA BRASILIA DF 72303103, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O 3º de Registro de Imóveis do Distrito Federal, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 156.662 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 69.396,19 (sessenta e nove mil trezentos e noventa e seis reais e dezesseis centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na QS 01, RUA 210, Lote 40, Sala 915, 9º Andar, Torre "B", Águas Claras - DF, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Carlos Eduardo Ferraz de Mattos Barroso, o Oficial.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL**

EQ 31/33, Edifício Consei, Salas 210/212, Guarã II, CEP 71.065-315

Tel. (61) 3382-7455/3382-2501 - www.4ndf.com.br - sac@4ndf.com.br**EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO****(PRAZO DE 15 DIAS)**

MAOEL ARISTIDES SOBRINHO, Oficial Registrador do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, nos termos da Lei nº 9.514/97, depois de frustrada a notificação do (a) (as) (s) devedor (a) (es), a requerimento e no (s) endereço (s) fornecido (s) pelo (a)(s) credor (a)(es)(s) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS, CNPJ 00.360.305/0001-04, com sede nesta capital, conforme documentos contidos nos autos da prenotação nº 250.752, por este edital INTIMA/NOTIFICA o(a)(s) senhor (a)(s)(es) LINDENBERG ARRUDA VIANA, CPF: 691.946.101-34, residente e domiciliado (a)(s) no (a) Q CLN 07 BLOCO I LOTE 01 NR AP 306 RIACHO FUNDO I BRASILIA DF 71805541, desta capital, a comparecer(em) perante a este Cartório, no endereço acima, no prazo de 15 (quinze) dias, a fim de pagar(em) a dívida de R\$ 4.247,33 (quatro mil duzentos e quarenta e sete reais e trinta e três centavos), relativa ao principal, juros de mora, multa, emolumentos, enfim a todos os encargos e obrigações legais e contratuais decorrentes do contrato de alienação fiduciária do imóvel acima descrito, objeto da matrícula nº 56.964. Científica ainda o(a)(s) devedor (a)(as)(es) que para ser evitada a consolidação da propriedade fiduciária, deverão ser pagas todas as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento e que, decorrido o prazo sem purgação da mora, comprovado o pagamento do imposto de transmissão de propriedade - ITBI, será promovida a consolidação de propriedade fiduciária em nome do (a)(s) credor(a)(es)(s) supracitado(a)(s). Outrossim, consolidada a propriedade no nome do(a)(s) credor(a)(es)(s) o imóvel poderá ser vendido em leilão público, restando ao(a)(s) devedor(a)(es)(s) o direito de preferência. Guarã (DF), 03 de junho de 2022. Assina por delegação, Lindomberg dos Passos Itacarambi - Registrador Substituto.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL**

EQ 31/33, Edifício Consei, Salas 210/212, Guarã II, CEP 71.065-315

Tel. (61) 3382-7455/3382-2501 - www.4ndf.com.br - sac@4ndf.com.br**EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO****(PRAZO DE 15 DIAS)**

MANOEL ARISTIDES SOBRINHO, Oficial Registrador do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, nos termos da Lei nº 9.514/97, depois de frustrada a notificação do (a) (as) (s) devedor (a) (es), a requerimento e no (s) endereço (s) fornecido (s) pelo (a)(s) credor (a)(es)(s) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS, CNPJ 00.360.305/0001-04, com sede nesta capital, conforme documentos contidos nos autos da prenotação nº 250.760, por este edital INTIMA/NOTIFICA o(a)(s) senhor (a)(s)(es) LUCIANA ALMEIDA DA SILVA, CPF: 009.726.171-83, residente e domiciliado (a)(s) no (a) APT. 101, LOTES A/B, 3ª AVENIDA, ÁREA ESPECIAL 13, NÚCLEO BANDEIRANTE, DF., desta capital, a comparecer(em) perante a este Cartório, no endereço acima, no prazo de 15 (quinze) dias, a fim de pagar(em) a dívida de R\$ 12.800,55 (doze mil oitocentos reais e cinquenta e cinco centavos), relativa ao principal, juros de mora, multa, emolumentos, enfim a todos os encargos e obrigações legais e contratuais decorrentes do contrato de alienação fiduciária do imóvel acima descrito, objeto da matrícula nº 56.996. Científica ainda o(a)(s) devedor (a)(as)(es) que para ser evitada a consolidação da propriedade fiduciária, deverão ser pagas todas as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento e que, decorrido o prazo sem purgação da mora, comprovado o pagamento do imposto de transmissão de propriedade - ITBI, será promovida a consolidação de propriedade fiduciária em nome do (a)(s) credor(a)(es)(s) supracitado(a)(s). Outrossim, consolidada a propriedade no nome do(a)(s) credor(a)(es)(s) o imóvel poderá ser vendido em leilão público, restando ao(a)(s) devedor(a)(es)(s) o direito de preferência. Guarã (DF), 03 de junho de 2022. Assina por delegação, Lindomberg dos Passos Itacarambi - Registrador Substituto.

3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LUCIANA DOS REIS SOUSA RIBEIRO,**

CPF: 782.362.661-68,

Requerimento nº 970535

O 3º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). LUCIANA DOS REIS SOUSA RIBEIRO, CPF: 782.362.661-68, devedor(a)(es) fiduciante(s) do imóvel alienado, Q CENTRAL C11 LT 02 AP 301 NR ST CENTRAL TAGUATINGA BRASILIA DF 72010110, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança Q CENTRAL C11 LT 02 AP 301 NR ST CENTRAL TAGUATINGA BRASILIA DF 72010110 Q CENTRAL C11 LT 02 AP 301 O ST CENTRAL TAGUATINGA BRASILIA DF 72010110 R 26 NORTE, LT.01, AP. 00303 AG. CLARAS TAGUATINGA BRASILIA DF 71917360, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O 3º de Registro de Imóveis do Distrito Federal, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 145.509 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 129.190,19 (cento e vinte e nove mil cento e noventa reais e dezesseis centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na QS 01, RUA 210, Lote 40, Sala 915, 9º Andar, Torre "B", Águas Claras - DF, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Carlos Eduardo Ferraz de Mattos Barroso, o Oficial.

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL**EDITAL DE INTIMAÇÃO - Requerimento nº 972065**

LÉA EMÍLIA BRAUNE PORTUGAL, Titular do 2º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, na forma da Lei, etc.

F A Z S A B E R aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS, na qualidade de CREDORA FIDUCIÁRIA, pelo Ofício eletrônico nº 972065, de 13/05/2022, requereu a este Serviço Registral a intimação de LUCILIA DE OLIVEIRA FRANCO, CPF: 707.342.241-68, residente(s) e domiciliado(s) nesta cidade, no(a) QC 10 RUA D CASA D22 SETOR HABITACIONAL JARDIM MANGUEIRAL (SHMA) SAO SEBASTIAO BRASILIA DF CEP 71686000 EPTG QE 04 APARTAMENTO 103 BLOCO A-12 QUADRAS ECONOMICAS LUCIO COSTA (GUARA) BRASILIA DF CEP 71100162 SHCES QUADRA 1209 BLOCO B APARTAMENTO 406 CRUZEIRO NOVO - BRASILIA DF CEP 70658-292, na qualidade de DEVEDOR(A) FIDUCIANTE nos termos da Lei nº 9.514/1997, para que satisfaça o pagamento da importância de R\$ 6.624,52 (quatro mil seiscentos e vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos), correspondente as prestações vencidas e mais as que se vencerem até o dia do pagamento, bem como, encargos legais e contratuais, além das despesas de cobrança e intimação. Tal dívida é originária da escritura de compra e venda com alienação fiduciária do(a) QC 10 RUA D CASA D22 SETOR HABITACIONAL JARDIM MANGUEIRAL (SHMA) SAO SEBASTIAO BRASILIA DF CEP 71686000, nesta cidade, registrada na matrícula nº 116.334. O(A) Devedor (a) Fiduciante não foi localizado no endereço fornecido, encontrando-se em local ignorado, incerto ou inacessível, de acordo com a certidão do Cartório RTD DF PARANOÁ 3º OFÍCIO DE REG. CIVIL, REG. TÍTULOS E DOCUMENTOS E P. JURÍDICAS. Desta forma, fica o(a) DEVEDOR(A) FIDUCIANTE, acima qualificado(a), CONSTITUÍDO(A) EM MORA E INTIMADO(A), para que satisfaça o pagamento da importância acima referida, dentro do prazo de quinze (15) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado no SCS - QUADRA 08 - BLOCO "B" nº 60º - SALA 140C - "VENÂNCIO 2000", nesta cidade. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, sem o devido pagamento, será promovida a consolidação da propriedade do(a) QC 10 RUA D CASA D22 SETOR HABITACIONAL JARDIM MANGUEIRAL (SHMA) SAO SEBASTIAO BRASILIA DF CEP 71686000, desta cidade, em nome da CREDORA FIDUCIÁRIA - Dado e passado nesta cidade de Brasília, 06 de junho de 2022. LÉA EMÍLIA BRAUNE PORTUGAL - OFICIAL.

3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MARIA DE FATIMA OLIVEIRA NUNES,**

CPF: 657.606.201-00,

Requerimento nº 971591

O 3º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). MARIA DE FATIMA OLIVEIRA NUNES, CPF: 657.606.201-00, devedor(a)(es) fiduciante(s) do imóvel alienado, AP: 1410, GARAGEM 6, LOTES 1/6, CONJ. 11, QN 320, SAMAMBAIA, DF. 72310011, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança AP: 1410, GARAGEM 6, LOTES 1/6, CONJ. 11, QN 320, SAMAMBAIA, DF. 72310011 R RUA 05 CH 179 S LT 40A TAGUATINGA BRASILIA DF 72006770 RUA 5 CHACARA 96 01 RUA VICENTE PIRES BRASILIA DF 72006010, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O 3º de Registro de Imóveis do Distrito Federal, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 311.917 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 177.171,00 (cento e setenta e sete mil e cento e setenta e um reais), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na QS 01, RUA 210, Lote 40, Sala 915, 9º Andar, Torre "B", Águas Claras - DF, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Carlos Eduardo Ferraz de Mattos Barroso, o Oficial.

3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MARIA DO SOCORRO JACINTO DE MOURA,**

CPF: 991.537.001-63,

Requerimento nº 971582

O 3º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). MARIA DO SOCORRO JACINTO DE MOURA, CPF: 991.537.001-63, devedor(a)(es) fiduciante(s) do imóvel alienado, Q QR 412 CJ 12 A AP NR 405 LOTE 03 SAMAMBAIA NORT BRASILIA DF 72320114, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança Q QR 412 CJ 12 A AP NR 405 LOTE 03 SAMAMBAIA NORT BRASILIA DF 72320114 Q QR 412 CJ 12 A AP 405 LOTE 03 SAMAMBAIA NORT BRASILIA DF 72320114 Q QR 412 CJ 12 A AP 00405 LOTE 03 SAMAMBAIA NORT BRASILIA DF 72320114, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O 3º de Registro de Imóveis do Distrito Federal, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 170.808 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 160.641,00 (cento e sessenta mil e seiscentos e quarenta e um reais), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na QS 01, RUA 210, Lote 40, Sala 915, 9º Andar, Torre "B", Águas Claras - DF, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Carlos Eduardo Ferraz de Mattos Barroso, o Oficial.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL**

EQ 31/33, Edifício Consei, Salas 210/212, Guarã II, CEP 71.065-315

Tel. (61) 3382-7455/3382-2501 - www.4ndf.com.br - sac@4ndf.com.br**EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO****(PRAZO DE 15 DIAS)**

MANOEL ARISTIDES SOBRINHO, Oficial Registrador do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, nos termos da Lei nº 9.514/97, depois de frustrada a notificação do (a) (as) (s) devedor (a) (es), a requerimento e no (s) endereço (s) fornecido (s) pelo (a)(s) credor (a)(es)(s) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS, CNPJ 00.360.305/0001-04, com sede nesta capital, conforme documentos contidos nos autos da prenotação nº 250.753, por este edital INTIMA/NOTIFICA o(a)(s) senhor (a)(s)(es) REGINALDO LOURENCO DOS SANTOS, CPF: 030.628.336-02, residente e domiciliado (a)(s) no (a) Q CLN 7 BLOCO I LOTE 04 NR AP 103 RIACHO FUNDO I BRASILIA DF 71805548, desta capital, a comparecer(em) perante a este Cartório, no endereço acima, no prazo de 15 (quinze) dias, a fim de pagar(em) a dívida de R\$ 7.602,32 (sete mil seiscentos e dois reais e trinta e dois centavos), relativa ao principal, juros de mora, multa, emolumentos, enfim a todos os encargos e obrigações legais e contratuais decorrentes do contrato de alienação fiduciária do imóvel acima descrito, objeto da matrícula nº 57.127. Científica ainda o(a)(s) devedor (a)(as)(es) que para ser evitada a consolidação da propriedade fiduciária, deverão ser pagas todas as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento e que, decorrido o prazo sem purgação da mora, comprovado o pagamento do imposto de transmissão de propriedade - ITBI, será promovida a consolidação de propriedade fiduciária em nome do (a)(s) credor(a)(es)(s) supracitado(a)(s). Outrossim, consolidada a propriedade no nome do(a)(s) credor(a)(es)(s) o imóvel poderá ser vendido em leilão público, restando ao(a)(s) devedor(a)(es)(s) o direito de preferência. Guarã (DF), 03 de junho de 2022. Assina por delegação, Lindomberg dos Passos Itacarambi - Registrador Substituto.

3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE REGINEIDE NASCIMENTO DE OLIVEIRA,**

CPF: 704.024.261-34,

Requerimento nº 971604

O 3º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). REGINEIDE NASCIMENTO DE OLIVEIRA, CPF: 704.024.261-34, devedor(a)(es) fiduciante(s) do imóvel alienado, Q QS 5 RUA 311 LOTE 07 NR AP 301 AREAL AGUAS C BRASILIA DF 71964180, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança Q QS 5 RUA 311 LOTE 07 NR AP 301 AREAL AGUAS C BRASILIA DF 71964180 Q QS 5 RUA 311 LOTE 07 O AP 301 AREAL (AGUAS C BRASILIA DF 71964180 QS 5 00301 LOTE 7 RUA AREAL BRASILIA DF 71964180, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O 3º de Registro de Imóveis do Distrito Federal, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 209.960 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 13.131,10 (treze mil cento e trinta e um reais e dez centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na QS 01, RUA 210, Lote 40, Sala 915, 9º Andar, Torre "B", Águas Claras - DF, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Carlos Eduardo Ferraz de Mattos Barroso, o Oficial.

3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SHIRLEY RODRIGUES DE ALMEIDA,**

CPF: 012.950.231-64,

Requerimento nº 971606

O 3º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). SHIRLEY RODRIGUES DE ALMEIDA, CPF: 012.950.231-64, devedor(a)(es) fiduciante(s) do imóvel alienado, AP. 206, G ARAGEM 238, BLOCO B, LOTES 1/22, CONJ. 7, QUADRA 301, CENTRO URBANO, SAMAMBAIA, DF, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança AP. 206, G ARAGEM 238, BLOCO B, LOTES 1/22, CONJ. 7, QUADRA 301, CENTRO URBANO, SAMAMBAIA, DF. Q 301 CONJUNTO 07 APTO 206 BLOCO B LOTES 1/22 GAR 238 SAMAMBAIA BRASILIA DF 70000000 QD301CONJ 07LOTE1A6BLOCOB AP206 SAMAMBAIA SUL BRASILIA DF 72300543, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O 3º de Registro de Imóveis do Distrito Federal, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 281.026 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 30.133,60 (trinta mil cento e trinta e três reais e sessenta centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na QS 01, RUA 210, Lote 40, Sala 915, 9º Andar, Torre "B", Águas Claras - DF, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Carlos Eduardo Ferraz de Mattos Barroso, o Oficial.